



Processo nº 14.185-2/2011 (33 volumes)
Interessado FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestores/Responsáveis Pedro Henry Neto/ Kelly Fernanda Gonçalves/ Sandra Damares Buzanello/ Vander Fernandes / Josinete Regina Albuquerque Fonseca/ Edson Paulino de Oliveira
Assunto Embargos de Declaração - 9.540-0/2013, 9.539-7/2013 e 9.538-9/2013 (contas anuais de gestão do exercício de 2011)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 10-3-2015 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 691/2015 - TP

Ementa: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **14.185-2/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 6.676/2013, ratificado pelo Parecer nº 4.751/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração de fls. 11.987 a 12.001-TC, 12.005 a 12.021-TC e 12.025 a 12.047-TC, opostos pelos Srs. Vander Fernandes, Pedro Henry Neto e Edson Paulino de Oliveira, à época gestores do Fundo Estadual de Saúde, neste ato representados pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior - OAB/MT nº 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto - OAB/MT nº 15.436, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 729/2012-TP, de fls. 11.817 a 11.826-TC, **mantendo-se** inalterados os termos da decisão embargada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 14.185-2/2011 (33 volumes)
Interessado FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestores/Responsáveis Pedro Henry Neto/ Kelly Fernanda Gonçalves/ Sandra Damares Buzanello/ Vander Fernandes/ Josinete Regina Albuquerque Fonseca/ Edson Paulino de Oliveira
Assunto Embargos de Declaração - 9.540-0/2013, 9.539-7/2013 e 9.538-9/2013 (contas anuais de gestão do exercício de 2011)
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 10-3-2015 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 691/2015 - TP

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de março de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA - Relator
Conselheiro Substituto

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas